

PROCESSO Nº 025/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023  
CONTRATO Nº 083/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ E JJ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS.

Pelo presente Termo Aditivo de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000 - Telefone: (81) 3656-1177, através de sua gestora, Sra. LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 3841.967 SDS/PE, CPF nº 734.372.474.68, residente e domiciliada na Rua Sebastião José de Luna Filho, nº 30, Bairro Manoel Vidal - João Alfredo - Pernambuco - CEP 55.720-000, do outro lado, a Empresa **JJ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.352/0001-44, estabelecida na Rua Humberto Severino de Souza, nº 01, bairro Centro - Orobó - Pernambuco, CEP 55.745-000, neste ato representado por JULIANO SÁLVIO INTERAMINENSE CAZUZU, brasileiro, biomédico, portador do RG nº 3.801.705 SSP/PE e CPF nº 707.675.054-68 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 025/2023, na modalidade Inexigibilidade 003/2023, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

**Considerando** a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

**Considerando** a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA" do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, a contar a partir do dia 01/06/2024 por 12 (doze) meses, tendo como término a data de 01/06/2025.

*Assinatura*  




**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso orçamentário, vigente para o exercício financeiro do ano em curso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratifica-se as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 31 de maio de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS**  
Contratante

**JJ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**  
**JULIANO SÁLVIO INTERAMINENSE CAZUZU**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: R. V. Silva  
CPF nº: 028.656.211-93

Nome: [Handwritten]  
CPF nº: 050.330.894-86